

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 17/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA LUIZA DOMINGOS CIPRIANI**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 000128/2026, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Heloísa Kotinski Burtet.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 18/2026/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ GUSTAVO MANARIN ESPINDOLA**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/023454, para exercer o cargo de Auxiliar do Ministério Pùblico, nível/referência ANM-6F, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 19/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a partir do dia 12 de janeiro de 2026, a servidora **ANDREZA MELO DE FREITAS**, matrícula n.632.501-7, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Pùblico, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 20/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, o servidor **RAFAEL ASSUMPÇÃO MOMM**, matrícula n. 616.727-6, do cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de provimento em comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 21/2026/PGJ

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 15 de janeiro de 2026, o servidor **DAVI ANTONIEL FILIPI CARDOSO**, matrícula n. 632.667-6, do cargo de Auxiliar do Ministério Público - nível ANM-6J, do Quadro de Cargos de provimento efetivo do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 0059/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.822/2025, que designou o Promotor de Justiça abaixo relacionado para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Guaramirim	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	22/01 a 23/01
	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	26/01 a 30/01
Mondaí	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	07/01 a 09/01
	Coordenador Administrativo	633.049-5	Vanderley José Bolfe	12/01 a 16/01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 0060/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de janeiro do

corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Guaramirim	Coordenador Administrativo	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento	22/01 a 23/01
	Coordenador Administrativo	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento	26/01 a 30/01
Mondáí	Coordenador Administrativo	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva	07/01 a 09/01
	Coordenador Administrativo	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva	12/01 a 16/01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 0064/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 9 de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou o Doutor **ALAN RAFAEL WARSCH**, matrícula n. 340.998-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para exercer as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Blumenau.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 0079/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 30 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 6.478/2025, que designou a Doutora **ANA PAULA DESTRI PAVAN**, matrícula n. 658.882-4, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca na Secretaria das Promotorias de Justiça - Forum Central.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 0080/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 14 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.822/2025, que designou o Doutor **PAULO ROBERTO COLOMBO JUNIOR**, matrícula n. 633.050-9, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 7ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Joaçaba, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 0081/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.784/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araranguá	Coordenador Administrativo	372.322-4	Thiago Naspolini Berenhauser	20/01 a 20/01
Palhoça	Coordenador Administrativo	321.022-7	Caroline Cristine Eller	15/01 a 16/01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 0083/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araranguá	Coordenador Administrativo	358.318-0	Rafael Fernandes Medeiros	20/01 a 20/01
Joaçaba	Coordenador Administrativo	390.832-1	Douglas Dellazari	14/01 a 14/01
Joinville - Fórum Central	Coordenador Administrativo	658.805-0	Viviane Soares	30/01 a 30/01
Palhoça	Coordenador Administrativo	340.641-5	Giselli Dutra	15/01 a 16/01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 0095/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, inciso III, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **DJÔNATA WINTER**, matrícula n. 658.926-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 18ª Promotoria de Justiça da Comarca de Blumenau, para exercer, no período de 12 de janeiro a 31 de agosto do corrente ano, as funções de Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 100/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da

Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 101/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO HENRIQUE LORENZETTI DA SILVA**, matrícula n. 684.759-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 2ª PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 102/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO HENRIQUE LORENZETTI DA SILVA**, matrícula n. 684.759-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de janeiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 103/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de janeiro de 2026, pela 3ª PJ da Comarca de Mafra.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 104/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de

janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de janeiro de 2026, pela 2^a PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 105/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LARISSA MORENO COSTA**, matrícula n. 631.992-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Otacílio Costa, para responder, em colaboração, no dia 29 do mês de janeiro de 2026, pela 1^a PJ da Comarca de Laguna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 106/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **PAULO HENRIQUE LORENZETTI DA SILVA**, matrícula n. 684.759-5, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3^a PJ da Comarca de Laguna, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 2^a PJ da Comarca de Orleans.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 107/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **GUSTAVO WIGGERS**, matrícula n. 299.756-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 23^a PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 13 do mês de janeiro de 2026, pela 18^a PJ da Comarca da Capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 108/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **ALVARO PEREIRA OLIVEIRA MELO**, matrícula n. 340.665-2, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1^a PJ da Comarca da Capital, para responder, em colaboração, no dia 27 do mês de janeiro de 2026, pela 2^a PJ da Comarca de Orleans.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 109/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **ROBERTA TRENTINI MACHADO GONÇALVES**, matrícula n. 357.582-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 2^a PJ da Comarca de Balneário Camboriú, para responder, em colaboração, no dia 28 do mês de janeiro de 2026, pela 2^a PJ da Comarca de Orleans.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORATARIA N. 23/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 19 do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.957/2025, que indicou a Doutora **MAYARA LOEBMANN PEREZ**, matrícula n. 627.751-9, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 2^a Circunscrição do Ministério Pùblico, com sede na Comarca de Blumenau, para responder na 9^a Zona Eleitoral da Comarca de Concórdia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORATARIA N. 25/2026

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Pùblico,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

Z E	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
2 ^a	Biguaçu	232.731-7	Carla Mara Pinheiro (De 19 a 23 e de 26 a 30)	Titular
19 ^a	Joinville	658.804-2	Rachel Urquiza Rodrigues de Medeiros (Dias 8, 9 22 e 23)	Titular
23 ^a	Orleans	384.923-6	Saulo Henrique Aléssio Cesa (De 26 a 30)	Titular
29 ^a	São José	329.172-3 232.739-2	Marina Modesto Rebelo (De 7 a 14) Debora Wanderley Medeiros Santos (De 15 a 19)	Respondendo
31 ^a	Tijucas	684.724-2	Leonardo Cazonatti Marcinko (De 7 a 30)	Titular

66 ^a	Pinhalzinho	631.982-3	Daniela Carvalho Alencar (Dia 7)	Titular
107 ^a	Palhoça	340.641-5	Giselli Dutra (De 7 a 9)	Titular

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 28/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de janeiro de 2026, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
2 ^a	Biguaçu	305.135-8	João Alexandre Massulini Acosta (De 19 a 23 e de 26 a 30)
9 ^a	Concórdia	631.991-2	Wesley da Silva Muller (Dia 19)
19 ^a	Joinville	305.141-2	Hélio Sell Júnior (Dias 8, 9, 22 e 23)
23 ^a	Orleans	951.725-1	Alexandre Wanka (De 26 a 30)
29 ^a	São José	232.801-1	Vera Lúcia Butzke (Dia 19)
31 ^a	Tijucas	000.261-5 684.849-4	Lenice Born da Silva (De 7 a 16) Daianny Cristine Silva Azevedo Pereira (De 17 a 30)
66 ^a	Pinhalzinho	654.815-6	Kelly Vanessa De Marco Deparis (Dia 7)
107 ^a	Palhoça	391.033-4	Eder Cristiano Viana (De 7 a 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2026

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 41/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro de 2026, os efeitos da Portaria n. 7.819/2025, que indicou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
34 ^a	Urussanga	684.718-8	André Barbuto Vitorino (Dias 7 e 8)	Titular
52 ^a	Anita Garibaldi	631.985-8	Greice Chiamulera Cristianetti (Dias 30 e 31)	Titular
55 ^a	Pomerode	340.424-2	José Renato Cörte (De 13 a 18 e dias 30 e 31)	Respondendo
56 ^a	Balneário Camboriú	316.081-5	José de Jesus Wagner (De 14 a 16)	Titular
63 ^a	Ponte Serrada	631.989-0	João Augusto Pinto Lima (Dia 9)	Respondendo

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 43/2026

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 10, inciso IX, alínea "h", da Lei n. 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público,

RESOLVE:

INDICAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, nos períodos mencionados do mês de janeiro de 2026, nas Zonas Eleitorais das respectivas Comarcas.

ZE	COMARCA	MATRÍCULA	NOME
34 ^a	Urussanga	685.014-6	Willian Valer (Dias 7 e 8)

52 ^a	Anita Garibaldi	633.046-0	Bruna Amanda Ascher Razera (Dias 30 e 31)
56 ^a	Balneário Camboriú	391.040-7	Andréia Soares Pinto Favero (De 14 a 16)
63 ^a	Ponte Serrada	631.983-1	Dirceu Alves Rodrigues Filho (Dia 9)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 8 de janeiro de 2026

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 56/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os seguintes Promotores de Justiça para responderem, em colaboração, nos períodos mencionados dos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas, em razão da troca de plantão.

CORREIA PINTO	PJ	633.055-0	Felipe Rodrigues da Silva Sanches (De 21 a 28/1)
CURITIBANOS	1 ^a PJ	954.402-0	Camila da Silva Tognon (De 28/1 a 4/2)
JAGUARUNA	1 ^a PJ	952.999-3	Raisa Carvalho Simões Rollin (De 14 a 21/1)
JAGUARUNA	2 ^a PJ	632.391-0	Caio Henrique Sanfelice Sena (De 21 a 28/1)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 57/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JACKSON GOLDONI**, matrícula n. 340.421-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 11^a Promotoria de Justiça da Comarca de Itajaí, para responder, em colaboração, durante o mês de janeiro do corrente ano, pela 5^a Promotoria de Justiça da mesma Comarca, sem prejuízo de seus afastamentos legais.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026.

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 62/2026

A ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E., no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 7.817/2025, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, pelas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

CAPITAL	2 ^a PJ	329.209-6	Thiago Carriço de Oliveira (De 23 a 26)
GUARAMIRIM	2 ^a PJ	633.049-5	Vanderley José Bolfe (De 19 a 23 e de 26 a 30)
JARAGUÁ DO SUL	8 ^a PJ	633.049-5	Vanderley José Bolfe (Dia 8)
MONDÁI	PJ	633.049-5	Vanderley José Bolfe (De 7 a 9 e de 12 a 16)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA
PROMOTORA DE JUSTIÇA
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 63/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para responderem, cumulativamente, nos períodos mencionados do mês de janeiro do corrente ano, nas Promotorias de Justiça das Comarcas abaixo indicadas.

BLUMENAU	17º PJ	340.615-6	Marina Saade Laux (Dia 9)
CAMPOS NOVOS	1º PJ	357.552-7 657.190-5	Alexandre Penzo Betti Neto (Dia 14) Juliana Goulart Ferreira (Dias 15, 16, 19 e 20)
CAPITAL	39º PJ - 2º Promotor	633.056-8	Laura Emelianne Noronha Pin (De 26 a 30)
GUARAMIRIM	2º PJ	689.223-0	Rafael Scur do Nascimento (De 19 a 23 e de 26 a 30)
JARAGUÁ DO SUL	8º PJ	633.704-0	Isis Pereira Mendes (Dia 8)
MONDÁI	PJ	633.051-7	Luana Pereira Neco da Silva (De 7 a 9 e de 12 a 16)
SÃO JOSÉ	5º PJ	329.231-2	Caroline Moreira Suzin (De 19 a 21)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 9 de janeiro de 2026

MARIANA PAGNAN SILVA DE FARIA

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 75/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE BRÜGGEMANN**, matrícula n. 371.424-1, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste, para responder, em colaboração, no dia 08 do mês de janeiro de 2026, pela 5ª PJ da Comarca de São Miguel do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTARIA N. 76/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **FELIPE RODRIGUES DA SILVA SANCHES**, matrícula n. 633.055-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 8ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Curitibanos, para responder, em colaboração, no dia 09 do mês de janeiro de 2026, pela 8ª PJ da Comarca de Jaraguá do Sul.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 90/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **RAFAEL SCUR DO NASCIMENTO**, matrícula n. 689.223-0, ocupante do cargo de Promotor de Justiça Substituto da 21ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Jaraguá do Sul, para responder, em colaboração, no dia 13 do mês de novembro de 2025, pela 3ª PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 98/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **GABRIELA CAVALHEIRO LOCKS**, matrícula n. 956.505-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 3ª PJ da Comarca de Imbituba, para responder, em colaboração, no dia 21 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

PORTRARIA N. 99/2026

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.**, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 11, incisos I, II, III e IV, do Ato n. 391/2025/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alíneas "d", "e" e "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DESIGNAR a Doutora **LETÍCIA VINOTTI DA SILVA**, matrícula n. 372.315-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da PJ da Comarca de Capivari de Baixo, para responder, em colaboração, no dia 26 do mês de janeiro de 2026, pela 1ª PJ da Comarca de Imbituba.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

CAROLINE SARTORI VELLOSO MARTINELLI

PROMOTORA DE JUSTIÇA

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS, E. E.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL N. 003/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por antiguidade, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Campo (Processo 01/2026).

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 004/2026/CSMP

A **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO** torna público, para os efeitos do art. 139 da Lei Complementar n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - Lei Orgânica do Ministério Público, que se acham abertas, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, as inscrições ao concurso de promoção, por merecimento, para o cargo de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Comarca de Ipumirim (Processo 02/2026).

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI
PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005729-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/12/2025

Partes: Jaime Silveira da Silva e Município de Balneário Arroio do Silva.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Ressarcimento de dano ao erário. Apuração de possível ato de improbidade administrativa doloso praticado por J. S. da S., então Secretário de Obras do Município de Balneário Arroio do Silva. Constatado pagamento indevido de remuneração ao servidor E. M. J., no período de 1º a 12 de setembro de 2017, sem prestação de serviços, por orientação do investigado. Valor atualizado do dano em R\$ 1.398,76. Celebrado Termo de Ajustamento de Conduta n. 0002/2025/02PJ/ARA com o investigado. Previsão de ressarcimento integral ao erário e cláusulas de sanção pelo descumprimento. Situação que implica a ausência circunstancial do interesse de agir a legitimar a manutenção do caderno investigativo. Promoção de arquivamento com base no art. 48, II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002864-9

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/12/2025

Parte: Município de Maracajá.

Conclusão: Inquérito Civil. Moralidade administrativa. Apuração de insuficiência de preços públicos fixados pelo Poder Executivo para a utilização de bem público caminhão tipo caçamba, tarifa fixada pelo critério carga, sem definir preço por tempo de uso em desconformidade com o art. 114, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Maracajá. Constatado que as tarifas cobradas pelo Poder Executivo de Maracajá cobrem os custos pelo uso do bem público. Inexistência de violação a bem tutelado por este Ministério Público. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Fernandes Medeiros

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00563197-8 (SIG) E 5023007-38.2024.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marciano Castilho Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Balneário Camboriú - R. das Flores, s/n. - Bairro dos Estados, 88339-900, Balneário Camboriú - WhatsApp: (47) 99155-2465 - e-mail: balneariocamboriu10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28,

caput, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 8/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00144402-2 (SIG) E 5005628-50.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Isac Souza Moraes.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 4/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00156690-2 (SIG) E 5006068-46.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Glacia da Luz Sales e Debora Costa Santos.

As pessoas identificadas no presente edital ficam científicas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00161467-7 (SIG) E 5006312-72.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabricio de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Gláucio José Souza Alberton

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00186750-3 (SIG) E 5007394-41.2025.8.24.0005 (EPROC)**

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Fernanda Francisco e Leomar Maurilio Laurindo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gláucio José Souza Alberton

Data: 6/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00252594-0 (SIG) E 5010029-92.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Kelly Araujo Joaquim e Luis Carlos Pivoto Dorneles.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gláucio José Souza Alberton

Data: 12/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00331375-7 (SIG) E 5013395-42.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Shaiane Prado Souza (representante legal).

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gláucio José Souza Alberton

Data: 22/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00336947-4 (SIG) E 5013676-95.2025.8.24.0005 (EPROC)

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Debora Cristina de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Gláucio José Souza Alberton

Data: 22/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00005173-5

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/1/2026

Parte: Viação Praiana Ltda.

Conclusão: consumidor. Inquérito Civil instaurado para apurar suposta prática abusiva em face dos consumidores por parte da empresa Viação Praiana Ltda., consistente na exigência de documentação não prevista em lei para concessão do desconto de 50% aos estudantes que utilizam o transporte intermunicipal ofertado. Constatação positiva. Celebração de termo de compromisso de ajustamento de conduta. Homologação CSMP. Necessidade de observância dos termos da Resolução SIE n. 2/2024. Aditamento de termo de compromisso de ajustamento de conduta. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José de Jesus Wagner

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL N. 06.2025.00005085-1

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 103ª Promotoria Eleitoral

Data da Conclusão: 19/12/2025

Parte: Estácio Santos Pereira Filho.

Conclusão: promoção de arquivamento. Inexistência de fundamento para propositura de eventual representação.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00064372-1**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para a conversão em inquérito civil.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar denúncia anônima veiculando a ocorrência de supostas irregularidades no registro de cartões-ponto no âmbito da Secretaria de Turismo e Lazer do Município de Blumenau. Denúncia despida de elementos probatórios mínimos para o desencadeamento de uma investigação formal pelo Ministério Público.

Impossibilidade de contato com o denunciante para complementação da denúncia. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00139018-5 (SIG) E 5009426-10.2025.8.24.0008 (EPROC)**

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Ismael Carlos Pedrozo e Ivonir Suely Gehrke.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Universitário Blumenau - Praça Victor Konder, 1 - Centro, 89010-150, Blumenau - WhatsApp: (47) 99218-1541 - e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 25/8/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00004510-4

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** data da assinatura digital.**Partes:** Mayra Tâmara da Silva, U Fit Academia Blumenau Água Verde Ltda. e Município de Blumenau.**Conclusão:** meio ambiente e ordem urbanística. Procedimento preparatório instaurado para apurar possível poluição sonora e irregularidade administrativa de academia. Laudo técnico da SEMMAS atestou níveis de pressão sonora dentro dos limites da NBR 10.151:2019. Irregularidade documental do alvará e do atestado de Bombeiros constatada, porém já objeto de notificação e fiscalização pelo Município de Blumenau. Atuação administrativa em curso. Ausência de dano ambiental comprovado. Inexistência de justa causa para o ajuizamento de ação civil pública neste momento. Arquivamento do procedimento que se submete ao e. Conselho Superior do Ministério Público.**Membro do Ministério Público:** Patrícia Dagostin**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00489636-3 E EPROC N. 5006909-09.2025.8.24.0533****COMARCA:** Brusque**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** I.H.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, Telefone: (47) 3255-8504).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba**Data:** 15/12/2025**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00573672-0 E EPROC N. 5008060-10.2025.8.24.0533****COMARCA:** Brusque**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** J.V.R.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, Telefone: (47) 3255-8504).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba**Data:** 12/12/2025**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00584097-5 E EPROC N. 5017696-14.2025.8.24.0011****COMARCA:** Brusque**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 4ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** A.C.S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e a vítima poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (Brusque04PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (Edifício Majestic, Rua João Bauer n. 444, 13º andar, Centro, Brusque, Telefone: (47) 3255-8504).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00425789-5**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Robson Gomes dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail brusque06PJ@mpsc.mp.br ou pessoalmente, no endereço: Rua João Bauer, 444, 15º andar, Centro, Brusque - CEP 88350-100, telefone: (47) 3255-8506.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de ameaça. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 10/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00326424-9**

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Maria Elena Werner.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal leve. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 24/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00564977-2 E 5022099-77.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Josiel da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00593422-6 E 5023183-16.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andre Antunes de Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00595618-6 E 5023271-54.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maike Oliveira Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00596287-7 E 5023307-96.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elieu Marcos Leite Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00596287-7 E 5023307-96.2025.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Micael Áquila Leite Santana.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2026.00005253-1 E 5000191-27.2026.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dianny Maira Weng.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Pùblico: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2026.00004888-2 E 5000111-28.2026.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Antônio de Lacerda Valêncio.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, 231, sala 802, Centro, Florianópolis, 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no art. 299, *caput*, CP. Promoção de arquivamento. Ausência de autoria e materialidade.

Membro do Ministério Pùblico: Cristian Richard Stahelin Oliveira

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

SINDICÂNCIA N. 08.2025.00599537-9 E 5023447-33.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBlico: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiane Nunes da Silva de Carvalho.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais

militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**SINDICÂNCIA N. 08.2026.00002330-3 E 5000116-85.2026.8.24.0091**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ezequiel Fernandes.

A pessoa identificada, caracterizada como investigada na Sindicância acima autuada, no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 11/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00075456-0 (SIG) E 5000791-47.2025.8.24.0523 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ione Simara dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00088041-0 (SIG) E 5002416-54.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cleiton Fernando da Silva da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 18/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00090978-0 (SIG) E 5003260-04.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Renata Granato Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 21/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00122833-9 (SIG) E 5004255-17.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOAS CIENTIFICADAS:** Isis Fernanda Pedroso Lorscheiter e Lisiâne Brandão Rudolf.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 24/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00136250-1 (SIG) E 5001759-42.2025.8.24.0082 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando da Silva Severo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 7/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00191908-5 (SIG) E 5007236-19.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Merilua Maria de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann,

197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 21/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00301357-7 (SIG) E 5011911-25.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Gasparino da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 4/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00311948-0 (SIG) E 5012220-46.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alan Cristian Prestes.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 15/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00312040-9 (SIG) E 5012252-51.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alcioni Manoel da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 10/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00313169-4 (SIG) E 5012391-03.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Adriano Paulo Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Rosangela Zanatta

Data: 4/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00323467-7 (SIG) E 5012749-65.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Larissa Machado Brum.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Pùblico acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Rosangela Zanatta

Data: 1º/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00323752-0 (SIG) E N. 5012753-05.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Fernando Amaro Campo.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Pùblico: Rosangela Zanatta

Data: 23/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00323752-0 (SIG) E 5012753-05.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Geberson Josiel Linhares Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Pùblico (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>). Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 23/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00330781-1 (SIG) E 5013117-74.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Christine Martine Postel e Oliveira.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 7/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00333752-0 (SIG) E 5012753-05.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Geberson Josiel Linhares Medeiros.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 23/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00349980-0 (SIG) E 5013876-38.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Manoel Elpídio Cordeiro.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta
Data: 4/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00350035-6 (SIG) E 5013871-16.2025.8.24.0091 (EPROC)**

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristian André Wisniewski.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum Eduardo Luz - R. José da Costa Moelmann, 197, 88020-170, Florianópolis - WhatsApp: (48) 99131-6020 - e-mail: capital11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 4/8/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

VERIFICAÇÃO PRELIMINAR DE INFORMAÇÕES N. 08.2025.00596396-5 E 5023306-14.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Patrik Manoel Modesto da Cruz Schneider.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Pedro Ivo, n. 231, Edifício Campos Salles, sala 602, Centro, Florianópolis, CEP: 88010-070.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 10/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2021.00003086-1

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Parte: Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar a notícia da necessidade de contratação de servidores efetivos para o sistema socioeducativo - Centros Socioeducativos de Florianópolis e sede do DEASE na Capital, bem como a criação de cargos e de plano de carreira para as equipes técnicas do referido órgão. Situação regularizada com a contratação de servidores efetivos para o sistema socioeducativo, além da criação de cargos e de plano de carreira para as equipes técnicas. A Secretaria de Estado de Administração Prisional e Socioeducativa de Santa Catarina adotou e segue adotando todas as providências necessárias para regularização, contratando e realizando concursos públicos, visando ao preenchimento de cargos efetivos dentro da pasta. Perda do objeto. Inexistência de justa causa para a deflagração de procedimento judicial ou adoção de outra providência de natureza extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Sandro Ricardo Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00015091-0 (SIG) E 5000887-64.2021.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Alves de Melo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de homicídio simples. Promoção de a

rquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2021.00015091-0 (SIG) E 5000887-64.2021.8.24.0018 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Izair Luziane.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363, e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins.

Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00263821-0 (SIG) E 5001967-76.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Valdecir Ribeiro de Mello.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 11ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99128-4913, e-mail: chapeco11pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e condutas afins.

Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 7/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00367073-9 (SIG) E 5002782-73.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Willian Wesley Lenzing.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 14ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99180-6382; e-mail: chapeco14pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Simão Baran Junior

Data: 14/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00449875-1 (SIG) E 5003506-77.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silvana Mayer.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Júlia Ferreira Santos

Data: 15/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00466495-5 (SIG) E 5003651-36.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonir da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de crimes do Sistema Nacional de Armas. Promoção de arquivamento. Ausência de provas.

Membro do Ministério Público: João Paulo de Andrade

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00582078-0 (SIG) E 5004691-53.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Carlos Miguel dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 16/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00582078-0 (SIG) E 5004691-53.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Hermes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento,

bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 4ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99162-9443; e-mail: chapeco04pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Moacir José Dal Magro

Data: 16/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00586669-8 (SIG) E 5004736-57.2025.8.24.0518 (EPROC)**

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Hilda Coutinho Padilha.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99159-5477; e-mail: chapeco02pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Michel Eduardo Stechinski

Data: 18/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00055573-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/1/2026

Partes: H. A. C. e Penitenciária Industrial de Chapecó.

Conclusão: representação que indicou supostas irregularidades, na aplicação e no resultado das provas de ENEM e ENCEJA de 2023, 2024 e 2025, bem como possível falsificação dos resultados dos exames. Ausência de elementos mínimos de prova ou informação que permitam a abertura de apuração por este órgão ministerial, e impossibilidade de contato com o representante para complementação dos dados. Corregedoria da SEJURI instaurou a Investigação Preliminar Sumária n. 6086/2025 para apuração dos fatos. Investigação pela Corregedoria que, neste momento, poderá colher as informações iniciais de forma mais célere e eficaz do que este órgão. Indeferimento da presente notícia de fato. Possibilidade de, uma vez finalizada a investigação administrativa e havendo indicação concreta de autoria e materialidade, instauração de novo procedimento por esta Promotoria de Justiça para apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa ou crime contra a administração pública.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00060400-6

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/1/2026

Partes: representante sigilo(a), F. K. B. e Município de Chapecó.

Conclusão: representação indicando possível desvio de função servidora efetiva. Constatação negativa. Servidora que recebe Adicional de Responsabilidade, em conformidade com os instrumentos normativos aplicáveis, para desempenhar função de coordenação na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer. Ausência de indícios concretos de irregularidades. Indeferimento da notícia de fato.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00042334-2 (SIG)**

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fabiano Portela Meneghetti.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 2ª Promotoria de Justiça de Concórdia, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99196-2784; e-mail: concordia02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Trav. Silvio Roman - n. 45, Fórum de Concórdia, Nossa Senhora da Salete, Concórdia-SC - CEP 89700-901.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Naiana Benetti

Data: 3/12/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005167-2

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Partes: CISAMREC, Gidião Barros e Patrícia Mendonça da Silva.

Objeto: apurar o pagamento de gratificações indevidas para o funcionário Gidião Barros, no período compreendido entre julho de 2018 e maio de 2020, e para a funcionária Patrícia Mendonça da Silva, em fevereiro de 2020.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009031-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Parte: Mercado Lisabdra.

Objeto: acompanhamento e a fiscalização das obrigações assumidas no Termo de Ajustamento de Conduta firma no IC n. 06.2024.00004884-1.

Membro do Ministério Público: Ricardo Figueiredo Coelho Leal

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00582182-0 (SIG) E 5004008-05.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Fátima dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99190-1272 - e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreza Borinelli

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00582182-0 (SIG) E 5004008-05.2024.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thiago Atanázio Pinto.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99190-1272 - e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreza Borinelli

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00012395-1 (SIG) E 5000321-83.2025.8.24.0533 (EPROC)**

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria de Lurdes Leonardo.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, poderá interpor recurso no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos meios que seguem. Endereço: Fórum de Itajaí - R. Uruguai, 222 - Centro, 88302-900, Itajaí - WhatsApp: (47) 99190-1272 - e-mail: itajai10pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para visualizar a decisão de arquivamento, acesse e siga as instruções contidas no portal do Ministério Público (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andreza Borinelli

Data: 12/6/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005511-3

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 7ª Promotoria de Justiça

Parte: representado - Município de Jaraguá do Sul.

Objeto: apurar suposta conduta do Município de Jaraguá do Sul em razão da utilização de dados em sistemas informatizados para adulteração da frequência escolar de alunos da rede municipal de ensino.

Membro do Ministério Público: Rafael Meira Luz

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00054080-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 19/12/2025

Parte: Maria Alves Rodrigues.

Conclusão: apurar atual situação de uma canina, de pelagem creme, tutelada por Maria Alves Rodrigues em imóvel localizado na Rua Martin Carlos Frederico Ehrat, n. 221, Bairro Rio Bonito em Joinville. Atuação da SAMA. Medidas administrativas integralmente cumpridas pelos tutores dos animais (adequação do ambiente, microchipagem e vacinação de todos os caninos). Saúde e bem-estar resguardados. Arquivamento com base no art. 7º, inciso II, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000627-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Partes: Schirley Matos Pereira e SAMA.

Objeto: apurar possível omissão do Centro de Bem-Estar Animal no atendimento a uma canina com cinomose.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000753-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: de Ofício.

Objeto: apurar situação de vulnerabilidade de um canino da raça pitbull na proximidades da Rua Antônio de Oliveira, Bairro Paranaguamirim, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2026.00000902-3

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois caninos abandonados na Rua Boehmerwald, n. 498, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005478-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Joinville.

Objeto: apurar possível parcelamento irregular/clandestino do solo urbano em imóvel pertencente ao Município de Jonville, com inscrição imobiliária n. 12.11-12-81-4160, localizado na Estrada João de Souza Mello e Alvim, n. 620, Bairro Vila Cubatão, em Joinville.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005584-6

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 15ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/1/2026

Partes: A. M. M. de S. e Hospital Infantil Doutor Jeser Amarante Faria.

Objeto: apurar, com melhor precisão, as inconsistências médicas apontadas nos autos da Notícia de Fato SIG n. 01.2025.00067625-6, notadamente quanto ao atendimento e tratamento do infante M. no Hospital Infantil Doutor Jeser Amarante Faria.

Membro do Ministério Público: Ricardo Paladino

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2026.00000028-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de um canino, na residência situada na Rua Santa Marina, n. 426, Bairro Vila Nova, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Ricardo Paladino

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5000032-98.2026.8.24.0539 SIG N. 08.2026.00001293-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristian Maylon de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos de convicção necessários que conduzam à certeza da prática do noticiado delito, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos probatórios quanto à prática delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5000032-98.2026.8.24.0539 SIG N. 08.2026.00001293-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emerson da Costa Madruga.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos de convicção necessários que conduzam à certeza da prática do noticiado delito, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos probatórios quanto à prática delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5000032-98.2026.8.24.0539 SIG N. 08.2026.00001293-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emerson da Costa Madruga.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos de convicção necessários que conduzam à certeza da prática do noticiado delito, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Extrato da Decisão: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos probatórios quanto à prática delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5000032-98.2026.8.24.0539 SIG N. 08.2026.00001293-9

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristian Maylon de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos de convicção necessários que conduzam à certeza da prática do noticiado delito, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos probatórios quanto à prática delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5003616-13.2025.8.24.0539 SIG N. 08.2025.00378267-6**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Medeiros da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos de convicção necessários que conduzam à certeza da prática do noticiado delito, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Inexistência de um mínimo de elementos probatórios quanto à prática delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO N. 5003616-13.2025.8.24.0539 SIG N. 08.2025.00378267-6**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Medeiros da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão de inexistência de elementos de convicção necessários que conduzam à certeza da prática do noticiado delito, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de lesão corporal. Promoção de arquivamento. Inexistência de um mínimo de elementos probatórios quanto à prática delitiva.

Membro do Ministério Público: Joel Rogério Furtado Junior

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE SIG N. 08.2022.00221108-7 E EPROC N. 5011301-24.2022.8.24.0039**

COMARCA: Lages

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Moisés Bitencourte Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de "cambismo" previsto no art. 2º, IX, da Lei n. 1.521/1951. Promoção de arquivamento em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Fernando Wiggers

Data: 19/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5002855-34.2025.8.24.0554**

COMARCA: Rio do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: J. S. P. B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: riodosul02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua XV de Novembro, n. 1255, esquina com a Rua Otto Ern, 2º andar, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de vias de fato. Promoção de arquivamento. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor

completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fabrício Franke da Silva

Data: 19/12/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00276321-7 (SIG) E 5006284-04.2025.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria dos Remédios Ferreira Andrade da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de Desacato e Ameaça. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 17/12/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00483766-3 (SIG) E 5009044-23.2025.8.24.0006 (EPROC)**

COMARCA: Barra Velha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria da Graça Alves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de ameaça ou coação. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernanda Golin Luiggi

Data: 20/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004577-3

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/1/2026

Partes: noticiante sigiloso e Município de Braço do Norte.

Conclusão: apurar supostas irregularidades nos processos licitatórios referentes a materiais esportivos pelo Município de Braço do Norte. Ausência de ato de improbidade administrativa. Sem dolo.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000126-0

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 9/1/2026

Parte: Município de Grão-Pará.

Conclusão: apurar eventual irregularidade no chamamento dos aprovados para o cargo de Odontólogo, no Concurso Público n. 01/2023, da Prefeitura Municipal de Grão-Pará, sobretudo em razão do preenchimento dos cargos por servidores temporários, aprovados no Processo Seletivo n. 02/2017. Expedida Recomendação n. 0003/2025/01PJ/BN. Acatada e cumprida. Irregularidade sanada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00326873-4 (SIG) E 5006934-21.2025.8.24.0113 (EPROC)**

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Omar.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: aplicativo WhatsApp: (47) 3389-0244, e-mail: spjCamboriu@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.bp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL (PIC-MP) N. 06.2025.00005335-9**

COMARCA: Ibirama

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Anderson Júnior Pimentel Barboza e Danieli Carla Schroeder.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: João Paulo Bianchi Beal

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00035245-1**

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: coletividade.

A quem possa aproveitar o presente edital ficam, pelo presente, científicado(a) da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada para apurar eventuais irregularidades na contratação de dentistas e auxiliares de saúde bucal temporários no Município de Içara/SC. Município demonstrou justificativa para contratação emergencial de temporários e iniciou a nomeação de aprovados no concurso público regido pelo Edital n. 01/2025. Administração Pública ainda dispõe de prazo legal para preenchimento das vagas ofertadas no certame. Contratações temporárias, por si sós, não configuram preterição. Ausência de indícios de ilegalidade ou lesão ao interesse público. Falta de elementos suficientes para fundamentar a instauração de Inquérito Civil. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00045831-0

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Parte: Município de Balneário Rincão.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar o suposto desvio de função da servidora Eliana Santiago no município de Balneário Rincão. Atuação pontual, transitória e excepcional, justificada pelo interesse público e pela necessidade de continuidade do serviço de saúde. Inexistência de exercício habitual ou permanente de atribuições típicas de Agente Comunitário de Saúde, bem como de vantagem pessoal indevida ou prejuízo ao erário. Reconhecimento, pelo ente municipal, do caráter excepcional da situação e adoção de providências para regularização administrativa. Ausência de elementos suficientes para fundamentar a instauração de inquérito civil. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00052314-0

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Parte: Município de Balneário Rincão.

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar o suposto desvio de função da servidora Larissa Pacheco da Rosa no Município de Balneário Rincão. Atuação pontual, excepcional e de caráter emergencial, justificada pelo interesse público e pela necessidade de continuidade do serviço. Inexistência de indícios de vantagem pessoal, prejuízo ao erário ou dolo específico. Reconhecimento da situação pelo ente municipal e adoção de providências para regularização futura. Ausência de elementos suficientes para fundamentar a instauração de Inquérito Civil. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058876-6

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 8/1/2026

Partes: Mário Novak e Município de Içara.

Objeto: apurar a suposta supressão irregular de árvores durante serviço de limpeza de rio realizado pelo Município de Içara na localidade de Linha Esperança. Falta de elementos de prova. Ausência de justa causa. Indeferimento. Art. 7º, inc. III, do Ato n. 0395/2018/PGJ.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00463862-7 (SIG) E 5005499-38.2023.8.24.0030 (EPROC)**

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Imbituba

PESSOA CIENTIFICADA: Adriana Passos Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta da autora do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 20/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2024.00026203-7 (SIG) E 5000185-77.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Helton Campos dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal prevista no art. 38, *caput*, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 24/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00200738-0 (SIG) E 5001437-81.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Muller de Arruda Rojas.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 31/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANIADO N. 08.2025.00251392-2 (SIG) E 5002271-84.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça de Imbituba

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Aragão Rocha Faria.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da infração penal prevista no art. 42, III, da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta do autor do fato.

Membro do Ministério Público: Symone Leite

Data: 31/10/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066862-3

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/12/2025

Partes: a coletividade e Andreia Barros Steiner.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar possível utilização indevida de imóvel localizado em área de preservação permanente (APA da Baleia Franca). Área supostamente localizada no interior da APA da Baleia Franca. Interesse da União Federal. Declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00067041-8**COMARCA:** Jaguaruna**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 18/12/2025**Partes:** a coletividade e Andreia Formentin Morona.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar possível utilização indevida de imóvel localizado em área de preservação permanente (APA da Baleia Franca). Área supostamente localizada no interior da APA da Baleia Franca. Interesse da União Federal. Declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal.

Membro do Ministério Público: Caio Henrique Sanfelice Sena**EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005564-6****COMARCA:** Orleans**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 1ª Promotoria de Justiça**Partes:** servidores públicos de Orleans e Município de Orleans.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na concessão de gratificações a servidores públicos municipais pela Prefeitura de Orleans.

Membro do Ministério Público: Jadson Javel Teixeira**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5003076-56.2025.8.24.0541****COMARCA:** Porto União**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** José Samuel Farber.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz**Data:** 7/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 5004540-30.2025.8.24.0052****COMARCA:** Porto União**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 3ª Promotoria de Justiça**PESSOAS CIENTIFICADAS:** K. K. C. e Claudia Mara Kostulski.

As pessoas identificadas no presente edital ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>.

Membro do Ministério Público: Tiago Prechlhak Ferraz**Data:** 7/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00066792-4****COMARCA:** Porto União**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** 2ª Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Maria Salete Lemes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado. Não utilizar caixa alta. Caso haja mais de uma pessoa científica, ajustar a concordância de número.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Apurar possível situação de risco e/ou vulnerabilidade da família de Maria Salete Lemes, residente na Rua Professor Weinand, n. 402, fundos, Bairro Santa Rosa, no Município de Porto União, bem como as condições da residência oferecida pelo Município de Porto União. Informações no sentido de que a família é acompanhada pela rede e há recusa por parte da interessada em aceitar os serviços disponibilizados pelo município. Possibilidade de reforma do imóvel após a aquisição. Indeferimento.

Membro do Ministério Público: Giovanna Wolf Davelli

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5004160-07.2025.8.24.0052**

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Jairo Ferreira e Rosane Martins.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, científicas da decisão abaixo e poderão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, interpor recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º do Ato 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: inquérito policial instaurado para apurar a possível prática dos crimes de adulteração de sinal identificador de veículo automotor e estelionato. Arquivamento em razão da ausência de indícios de autoria.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 12/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00058796-7**

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A quem possa interessar no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada com o objetivo de apurar possível prejuízo aos pacientes do Município de São Bento do Sul, em razão da transferência do serviço público municipal de raio-x às dependências e à gestão da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Indeferimento do pedido de instauração de investigação. Fatos narrados não configuraram lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Decisão de modificação da máquina de raio-x para a UPA justificada na necessidade de otimização dos recursos humanos. Firmado termo aditivo com hospital local para atendimento das demandas eletivas. Ausência de prejuízo aos usuários do SUS.

Membro do Ministério Público: Fernanda Priorelli Soares Togni

Data: 9/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.5003-0

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Norberto Mundt.

Objeto: adotar as medidas necessárias para apurar a prática dos crimes previstos nos arts. 38-A e 60 da Lei n. 9.605/1998, por Norberto Mundt.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL N. 06.2025.00004458-2

COMARCA: São Francisco do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Tiago da Rocha Santos.

Objeto: apurar a prática dos crimes previstos nos arts. 38-A e 38 da Lei n. 9.605/1998, por Tiago da Rocha Santos.

Membro do Ministério Público: Raíza Alves Rezende

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00465604-4 (SIG) E 5004729-07.2025.8.24.0505 (EPROC)**

COMARCA: São João Batista

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Catarina Irmer dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Luisa de Miranda Bender Schlichting

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00553007-1 (SIG) E 5003142-49.2024.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Susana Lorenzon.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Vinicius Silva Peixoto

Data: 8/11/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589110-5 (SIG) E 5003371-09.2024.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria das Graças da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 20/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00589110-5 (SIG) E 5003371-09.2024.8.24.0063 (EPROC)**

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Fernandes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274; e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br; correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 20/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00043863-5 (SIG) E 5000225-23.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Neuzita Ribeiro Birk da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica científica da decisão acima citada, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 19/10/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00257700-6 (SIG) E 5001555-55.2025.8.24.0063 (EPROC)

COMARCA: São Joaquim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jilmar dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de São Joaquim, pelos meios: WhatsApp: (49) 99200-3274, e-mail: saojoaquim01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: Rua Domingos Martorano, n. 302, Centro, São Joaquim, CEP 88600-000.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Bruna Amanda Ascher Razera

Data: 1º/12/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00002900-6

COMARCA: São Miguel do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 19/9/2025

Parte: Casa de Repouso Vovó Eva.

Objeto: averiguar se a Casa de Repouso Vovó Eva, localizada na Rua Almirante Barroso n. 959, Centro, São Miguel do Oeste, está adequada ao recebimento de seus clientes, especialmente no que se refere às normas de acessibilidade, aos sistemas de segurança da edificação e às ações de vigilância sanitária.

Membro do Ministério Público: Silvana do Prado Brouwers

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00004849-0

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da instauração: 8/1/2026

Partes: Ministério Público e Supermercado Schutze Ltda.

Objeto: irregularidades sanitárias constatadas no estabelecimento comercial Supermercado Schutze Ltda., durante a inspeção realizada pela Vigilância Sanitária de Timbó, no dia 1º de outubro de 2025, conforme Auto de Infração n. 15/2025.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005414-7

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Rio dos Cedros.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na execução de um projeto habitacional no Município de Rio dos Cedros, notadamente a construção de unidades em metragem inferior àquela estipulada em contrato e em terreno que, originalmente, foi destinado à implantação de uma área de lazer.

Membro do Ministério Público: Tiago Davi Schmitt

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00009400-6

COMARCA: Timbó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Associação Comunitária de Bombeiros de Benedito Novo e Doutor Pedrinho - ABOCOBP.

Objeto: fechamento lateral de cobertura existente sobre contêineres e construção de banheiros e vestiário para o Centro de Treinamento do Corpo de Bombeiros de Benedito Novo.

Membro do Ministério Público: Alexandre Daura Serratine

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00325727-0**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ruan Willian Albano.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 217-A do Código Penal, supostamente cometido por Ruan Willian Albano em face de Maysa dos Santos e Alicya Vitória dos Reis de Almeida. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 8/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00414446-3**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: A. B.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado para apurar a suposta prática dos crimes de ameaça (art. 147 do Código Penal), injúria (art. 140 do Código Penal), violência psicológica contra a mulher (art. 147-B do Código Penal) e

estupro (art. 213 do Código Penal), em tese cometidos por Júnio Barbosa contra sua companheira A. B. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Willian Valer
Data: 9/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**PROCESSO JUDICIAL N. 08.2025.00433239-4**

COMARCA: Urussanga

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Silmara Cardoso Pereira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: trata-se de inquérito policial instaurado com o fim de apurar a suposta prática dos crimes tipificados nos arts. 147, 129, § 13, 163 e 150 do Código Penal, bem como no art. 24-A da Lei n. 11.340/2006, por Raimundo Nonato Xavier Lopes, em que figura como vítima Silmara Cardoso Pereira. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Willian Valer

Data: 9/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS N. 09.2026.00000092-1

COMARCA: Videira

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Municípios de Arroio Trinta, Iomerê, Salto Veloso e Videira.

Objeto: acompanhar e avaliar a organização e a suficiência da rede de proteção socioassistencial à pessoa idosa nos Municípios da Comarca de Videira, com foco: (i) na oferta, regulação e financiamento do serviço de acolhimento institucional (proteção social especial de alta complexidade); e (ii) na existência e estruturação de alternativas territorializadas à institucionalização, voltadas à preservação de vínculos familiares e comunitários.

Membro do Ministério Público: Lucas Broering Correa

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2020.00179124-1 (SIG) E 5005555-23.2020.8.24.0080 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rodrigo Pereira Gonçalves.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Cristina Boni

Data: 16/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00182220-5 (SIG) E 5000027-73.2025.8.24.0519 (EPROC)**

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jardelino da Cruz.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos

termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Lia Nara Dalmutt

Data: 29/9/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00429452-8 (SIG) E 5005840-40.2025.8.24.0080 (EPROC)

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Julio Cesar Percio.

A pessoa identificada no presente edital fica científicada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Pùblico na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Pùblico: Marcos Schlickmann Alberton

Data: 9/1/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000005-4

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Pùblico e Município de Xanxerê.

Objeto: promover a articulação intersetorial para integrar políticas públicas (saúde, assistência social, segurança, educação e direitos humanos) na busca de respostas eficazes para a alta incidência do tráfico de drogas na Vila União, em Xanxerê, inclusive com o expressivo envolvimento de adolescentes, para elaboração de um plano integrado de intervenções, com metodologia de execução e avaliação.

Membro do Ministério Pùblico: Ana Cristina Boni

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5001390-39.2021.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adair José Laurindo da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Pùblico: Kelly De Marco Deparis

Data: 3/12/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5003326-94.2024.8.24.0001

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Edialson Alvez.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científicada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da ausência de justa causa para deflagração de ação penal, bem como da

possibilidade de irresignação, consoante art. 28, § 1º, do CPP, se não concordar com o arquivamento terá o prazo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente notificação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação a esta Promotoria de Justiça, pelos seguintes meios: e-mail abelardoluzpj@mpsc.mp.br ou, pessoalmente, no endereço: Fórum de Abelardo Luz - R. Padre João Smedt, 1667 - Centro - CEP 89830-000 - Abelardo Luz - Telefone (49) 99178-1466.

EXTRATO DA DECISÃO: promoção de arquivamento. Em razão de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Kelly De Marco Deparis

Data: 10/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO CIVIL SIG/MP N. 06.2023.00002717-5**

COMARCA: Armazém

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: noticiante anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público, na Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis, 88.015-902, ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de enriquecimento ilícito. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa para prosseguimento da investigação ou para propositura de ação judicial.

Membro do Ministério Público: Dirceu Alves Rodrigues Filho

Data: 7/1/2026

EDITAL DE COMUNICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00481226-1 (SIG) E 5001754-20.2025.8.24.0567 (EPROC)**

COMARCA: Campo Erê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça de Campo Erê

PESSOA CIENTIFICADA: Gilmar Marques.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Susane Ramos

Data: 12/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2026.00000034-3

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis e Município de Jardinópolis.

Objeto: apurar o possível descumprimento da carga horária por servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis nos anos de 2024 e 2025 e acompanhamento de providências pelo Poder Público para a regularização do controle da carga horária.

Membro do Ministério Público: Gabriel Cavalett

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00498113-4**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Terezinha Correia de Moura.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de tráfico de drogas, previsto no art. 33 da Lei n. 11.343/2006, no Município de Ponte Alta. Promoção de arquivamento. Ausência de provas suficientes a respeito da materialidade e autoria delitivas.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO**INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00574338-6**

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eder de Souza Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a suposta prática do crime de lesão corporal praticada no âmbito das relações domésticas. Promoção de arquivamento. Ausência de provas suficientes a respeito da materialidade delitiva. Ausência de justa causa para a deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

Data: 9/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2026.00000090-0

COMARCA: Correia Pinto

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Ponte Alta.

Objeto: apurar possível inconstitucionalidade da Lei Municipal n. 1.139/2007 do Município de Ponte Alta, a qual fixou o teto das obrigações de pequeno valor em 5 (cinco) salários mínimos, para os fins do § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Membro do Ministério Público: Camila da Silva Tognon

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2018.00006348-8

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 7/10/2025

Partes: Valentim Figueiredo e Jovelina Pazina Schneider.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar o irregular parcelamento de solo do imóvel rural originalmente em nome de Jovelina Pazina Schneider, posteriormente adquirido por Valentim Figueiredo, localizado no Bairro Santa Terezinha, em Forquilhinha. Arquivamento. Verificada a regularização da situação por meio dos Autos Judiciais n. 5000692-18.2024.8.24.0166, nos quais o investigado vem cumprindo integralmente as obrigações estabelecidas judicialmente, constatando-se a apresentação do projeto de loteamento, a implementação da infraestrutura básica conforme Lei Federal n. 6.766/1979 e Lei Estadual n. 17.492/2018, e a obtenção da Certidão de Regularização Fundiária emitida pelo Município de Forquilhinha, que atesta o atendimento integral aos requisitos legais. Considerando que a situação fática encontra-se sendo integralmente tratada na esfera judicial, com acompanhamento do Poder Judiciário, e observados os princípios da economia processual e da eficiência administrativa, revela-se adequada a promoção de arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001272-0

COMARCA: Forquilhinha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 26/9/2025

Parte: RS Imobiliária Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar o corte ilegal de vegetação do Bioma Mata Atlântica durante a implementação dos Loteamentos Ka e Sara e Líbero de Bona, abrangendo áreas aproximadas de 3.590m² e 2.012m², respectivamente, ambas não passíveis de autorização para exploração ou supressão. Arquivamento. A instrução revelou a existência de autuações e embargos lavrados pelos órgãos ambientais municipais, bem como a manifestação de interesse da empresa na solução consensual. Diversos pareceres técnicos foram juntados, concluindo pela necessidade de reparação do dano ambiental. A integralidade do objeto do presente Inquérito Civil. Contudo, foi contemplada no acordo de não persecução penal, firmado e homologado nos autos criminais correlatos, impondo à investigada a elaboração e execução de PRAD, além de outras obrigações já adimplidas, como a prestação pecuniária. Diante do atendimento satisfatório das medidas assumidas e da inexistência de objeto remanescente a justificar a continuidade da investigação, revela-se adequada a promoção do arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00001671-1

COMARCA: Lebon Régis

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, científica da decisão abaixo e que poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Civil instaurado para apurar inconstitucionalidade da Lei Complementar Municipal n. 91/2017, com as alterações da Lei Complementar Municipal n. 101/2018, ambas do Município de Lebon Régis. Ajuizamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 5101124-24.2025.8.24.0000, perante o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Membro do Ministério Público: Felipe Luz

Data: 9/1/2026

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2019.00003976-0

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/9/2025

Parte: Daniel Martins Machado.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar a ausência de reserva legal na Matrícula n. 7.234 do Ofício de Registro de Imóveis de Forquilhinha. Arquivamento. Verificada a regularização da situação por meio da compensação de reserva legal na extensão de 5.000m² averbada na Matrícula n. 1.576 do CRI de Meleiro, atendendo ao percentual mínimo de 20% exigido pela legislação ambiental, com ambos os imóveis localizados no mesmo bioma (Mata Atlântica), e constatada a adequação do imóvel (Matrícula n. 12.631 do CRI de Forquilhinha, originada do encerramento da Matrícula n. 7.234) às exigências legais relativas à preservação ambiental e à implantação de reserva legal previstas no Código Florestal (Lei n. 12.651/12) e no Código Ambiental Estadual (Lei Estadual n. 14.675/09), revela-se adequada a promoção de arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00000502-5

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 25/9/2025

Partes: Élton Fogaça Zili, Murilo Fogaça Zili, Maurício Fogaça Zili e Ediara Fogaça Zili Mariot.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar a averbação da transformação do imóvel com área de 1.200m², Matrícula n. 2.641 do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro, de imóvel rural em urbano sem a prévia especialização da reserva legal. Arquivamento. No curso da investigação verificou-se que o imóvel possui área muito inferior a quatro módulos fiscais, sendo aplicável o art. 67 do Código Florestal, que estabelece que a reserva legal deve corresponder à vegetação nativa existente em 22/07/2008. A vistoria

da Polícia Militar Ambiental e a análise de imagens aéreas históricas demonstraram que, desde antes do marco temporal legal, o imóvel apresentava ocupação urbana consolidada, sem remanescente de vegetação nativa a ser preservada. Constatou-se, ainda, que o registro no CAR não indicou qualquer área de reserva legal ou vegetação nativa. Ausente obrigação legal de especialização de reserva legal e inexistindo indícios de infração ambiental, revela-sse adequado o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002552-2

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 30/9/2025

Partes: Sabrina Wesler, Município de Forquilhinha e Teixeira Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar se a empresa Teixeira Têxtil Indústria e Comércio de Tecidos e Sacarias Ltda. detém as licenças ambientais necessárias para a instalação e operação de suas atividades, em razão da cessão de uso do imóvel público autorizada pela Lei Municipal n. 2.511/2021. Arquivamento. Constatada a apresentação da Licença Ambiental de Operação n. 5.846/2022 e da Licença Ambiental Prévia com Dispensa de Licença Ambiental de Instalação n. 3.179/2022, ambas emitidas pelo órgão ambiental competente, verifica-se que a empresa encontra-se devidamente licenciada para o desenvolvimento de suas atividades industriais, atendendo às exigências legais e técnicas estabelecidas pela legislação ambiental vigente. Ausentes indícios de irregularidades ambientais ou de ilegalidade no processo de cessão de uso, revela-se adequada a promoção de arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003987-1

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça Única

Data da Conclusão: 30/9/2025

Partes: Angélica Zenato Rocha e Município de Forquilhinha.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades praticadas pela Câmara de Vereadores de Forquilhinha, consistentes na suspensão de concurso público por suposto motivo político e na ocupação de cargos públicos em desacordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal. Realização de diligências no Poder Legislativo Municipal. Resposta institucional acompanhada de documentação comprobatória. Constatação de que o concurso público foi efetivamente realizado, com investidura de servidores efetivos, inexistência de vínculos precários ou contratações irregulares. Ausência de elementos que configurem ato de improbidade administrativa. Inexistência de fundamentos jurídicos para o ajuizamento de ação judicial. Situação resolvida no âmbito extrajudicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00004303-1

COMARCA: Meleiro

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/11/2025

Parte: Emerson Antunes.

Conclusão: Inquérito Civil. Apuração de possível acumulação indevida de cargos públicos pelo servidor Emerson Antunes, vinculado simultaneamente ao Estado de Santa Catarina e ao Município de Meleiro. Arquivamento. Verificou-se, a partir da análise das folhas de ponto de ambos os vínculos, a compatibilidade de horários entre as funções exercidas, constatando-se o cumprimento integral das cargas horárias sem registro de faltas e a inexistência de prejuízo ao serviço público. Observou-se que ambos os cargos eram desempenhados em regime de plantão, o que possibilitava ao servidor conciliar as atividades. Não foram identificados indícios de má-fé por parte do investigado. Ademais, o servidor apresentou pedido de demissão do cargo estadual no prazo de até 15 dias após ser comunicado do equívoco, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Santa Catarina. Considerando que a situação fática foi regularizada, sanando-se o objeto do presente inquérito civil, e em observância aos princípios da economia processual e da eficiência administrativa, revela-se adequada a promoção de arquivamento dos presentes autos.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002309-0**COMARCA:** Meleiro**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Data da Conclusão:** 24/9/2025**Partes:** Registro de Imóveis de Meleiro e Perpétua Martins Machado.

Conclusão: Inquérito Civil. Apurar eventual ausência de averbação de reserva legal na Matrícula n. 3.906, do Ofício de Registro de Imóveis de Meleiro. Da instrução, verificou-se que o imóvel se encontra inserido no perímetro urbano do Município de Meleiro, conforme Lei Complementar n. 041/2014, possuindo destinação urbana mista (residencial e comercial) e lançamento de IPTU desde 2014, o que afasta a obrigatoriedade de instituição de reserva legal, restrita a imóveis rurais. Constatou-se, ainda, regular inscrição do imóvel no CAR, inexistência de vegetação nativa, de área de preservação permanente ou de uso restrito, além da apresentação de CAR retificado destacando área de reserva legal proposta, o que, de toda forma, reforça a ausência de dano ambiental ou irregularidade. Diante da inexistência de ilícito ambiental e ausentes elementos que justifiquem a continuidade da persecução, revela-se adequada a promoção de arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Iara Klock Campos**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001326-63.2022.8.24.0043****COMARCA:** Mondaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Marga Proschnau.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva**Data:** 9/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001326-63.2022.8.24.0043****COMARCA:** Mondaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Marianne Proschnau.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva**Data:** 9/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001326-63.2022.8.24.0043****COMARCA:** Mondaí**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Maurício Rutzen.

A pessoa identificada no presente edital fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva**Data:** 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001326-63.2022.8.24.0043

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Manfried Rutzen.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato do despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5001755-05.2025.8.24.0567

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonita Dores Fritz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato do despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva

Data: 9/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002646-46.2025.8.24.0043

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ismael Kunzler.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva

Data: 8/1/2026

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5002646-46.2025.8.24.0043

COMARCA: Mondaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Elizandra Diniz.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento judicial acima citado, conforme extrato da despacho abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28 do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: demonstrada a ausência de indícios mínimos de materialidade, o Ministério Público promove o arquivamento do presente procedimento investigativo, nos termos do art. 397, III, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Luana Pereira Neco da Silva

Data: 8/1/2026

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00005553-5**COMARCA:** Ponte Serrada**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**Parte:** Município de Passos Maia.**Objeto:** apurar a regularidade urbanística e ambiental do Loteamento Cancelli no contexto da Regularização Fundiária Urbana (REURB-S e REURB-E) realizada pelo Município de Passos Maia.**Membro do Ministério Público:** Estevão Vieira Diniz Pinto**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00583341-9****COMARCA:** Quilombo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Volnei Alves da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática das infrações penais previstas nos art. 147 do Código Penal e art. 2-A da Lei n. 7.716/1989. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero**Data:** 12/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00583341-9****COMARCA:** Quilombo**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** V. A. da S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento parcial realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail QuilomboPJ@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Presidente Juscelino, 703, Fórum de Quilombo, Centro, Quilombo - CEP 89850-000, telefone: (49) 3346-1301, e-mail: QuilomboPJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no art. 102 da Lei n. 10.74/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa), ressalvando que, nos termos do art. 18 do Código de Processo Penal e da Súmula n. 524 do Supremo Tribunal Federal, o fato poderá ser objeto de nova análise, caso sobrevenham outros elementos que assim orientem. Promoção de arquivamento. Inexistência de elementos suficientes para oferecimento da denúncia.

Membro do Ministério Público: Marta Fernanda Tumelero**Data:** 12/1/2026**EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO****TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00315480-0 (SIG) E 5000989-82.2025.8.24.0071 (EPROC)****COMARCA:** Tangará**ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO:** Promotoria de Justiça**PESSOA CIENTIFICADA:** Dyulha Tragancin Cantelli.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado. Caso seja vítima, há a possibilidade de recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal. Bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do

Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios de contato: WhatsApp: (49) 9 9107-7213, e-mail: tangarapj@mpsc.mp.br, correspondência ou, pessoalmente, no endereço: R. Luiz Menoncin, 10 - Centro - Fórum de Tangará - Tangará - CEP: 89642000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento que apura a prática de infração penal. Decisão de arquivamento, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para ver a decisão de arquivamento, acesse o portal do Ministério Público <https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>. Siga as instruções que estão no portal.

Membro do Ministério Público: Thayse Göedert Pauli

Data: 14/7/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00593070-8

COMARCA: Urubici

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniela Pereira de Lima.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Vanessa Rodrigues Ferreira

Data: 12/1/2026

SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 096/2025/MP (052/CONV-MPMS/2025 - NUMERAÇÃO MPMS)

Resumo do Acordo de Cooperação Técnica n. 096/2025/MP (052/CONV-MPMS/2025 - Numeração MPMS), Processo n. 2025/021952, entre o MPSC e o Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul (MPMS). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Constitui objeto deste acordo de cooperação técnica estabelecer formas de cooperação entre o MPSC e o MPMS para a proteção do patrimônio público, a preservação e o combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e a outros crimes relacionados, como também para o acompanhamento e fiscalização de políticas públicas sociais, de forma a aprimorar, desenvolver e dar suporte a métodos de análises de dados, pesquisas e investigações promovidas pelos partícipes, garantindo assim maior eficácia na repressão a tais práticas ilegais e monitoramento as políticas públicas sociais, por meio da atuação conjunta e do intercâmbio de conhecimentos, metodologias, experiências e do compartilhamento e desenvolvimento de tecnologias para o processamento e análise de dados, gestão de casos, entre outras ações conjuntas. **Cláusula Sexta/Do Prazo de Vigência:** O presente Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor na data da sua última assinatura eletrônica, **que se deu em 9-1-2026**, e vigerá pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, por interesse das partes, mediante celebração de aditivo.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 76/2025/MP

Resumo da Inexigibilidade de Licitação n. 76/2025/MP (Processo n. 2025/038580). **Objeto:** Apresentação musical Piano e Sax para a Solenidade de Posse no cargo de Promotor de Justiça Substituto do 44º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público de Santa Catarina. **Favorecido:** Vilmar Uhlig Junior 04570161910. **Valor Total:** R\$ 1.800,00. **Base Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

RAFAEL DE MORAES LIMA

PROMOTOR DE JUSTIÇA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/FERMP AO CONTRATO N. 005/2022/FERMP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/FERMP ao Contrato n. 005/2022/FERMP (Processo n. 2022/018531), firmado entre este Órgão e Unifque Telecomunicações S.A. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração Do Prazo de Pagamento:** Fica alterado o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato originário, passando a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira, que trata 'Da Vigência', do contrato original fica prorrogado de **1º-1-2026 a 31-12-2026**. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 58.700,40 (cinquenta e oito mil, setecentos reais e quarenta centavos), com o valor unitário de R\$ 4.754,15 (quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos) para o item 1 e R\$ 412,65 (quatrocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) para o item 2. **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir de **1º-1-2026**, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 8.666/93. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO ADITIVO N. 001/2025/MP AO CONTRATO N. 014/2021/MP

Resumo do Termo Aditivo n. 001/2025/MP ao Contrato n. 014/2021/MP (Processo n. 2020/000484), firmado entre este Órgão e Iunex Soluções Ltda. **Cláusulas: Primeira/Da Alteração Da Cláusula Quinta - Do Pagamento:** Fica alterada o § 1º da Cláusula Quinta, que trata 'Do Pagamento' do contrato original, para que passe a constar a seguinte redação: § 1º Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados mensalmente, com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, na conta corrente indicada pela CONTRATADA, no prazo de até **30 (trinta) dias consecutivos**, contados a partir do aceite da nota fiscal pelo representante credenciado do CONTRATANTE, ou, ainda, por meio de fatura com código de barras. **Segunda/Da Vigência:** O prazo de vigência previsto na Cláusula Vigésima Primeira do contrato original fica prorrogado de **1º-1-2026 a 31-3-2026**. **Terceira/Do Preço:** O valor global para o período descrito na Cláusula Segunda deste aditivo implica em R\$ 31.259,46 (trinta e um mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), conforme a quantidade estimada de 249 (duzentos e quarenta e nove) unidades para o Item 2, proporcional ao período de vigência deste termo aditivo, com preço-hora de R\$ 125,54 (cento e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos). **Quarta/Da Eficácia e Da Publicação:** Este aditivo terá vigência a partir da assinatura para a Cláusula Primeira, e a partir de **1º-1-2026** para as demais, sendo a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo previsto no art. 94 da Lei n. 14.133/2021, contado da data da assinatura do instrumento. **Quinta:** As demais cláusulas do contrato continuam íntegras e inalteradas.

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE CONVÊNIO N. 125/2025/MP

Resumo do Termo de Convênio n. 125/2025/MP (Processo n. 2025/034818) firmado entre o MPSC e a Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação, Instituto Adventista de Ensino (IAESC). **Cláusula Primeira/Do Objeto:** O presente convênio tem por objetivo oferecer a oportunidade aos alunos regularmente matriculados no IAESC de realizar estágio de ENSINO MÉDIO no Ministério Público, de acordo com o Ato n. 801/2016/PGJ, de 18 de novembro de 2016, com a Lei Complementar Estadual n. 738/2019, com a Resolução n. 42/2009 do CNMP e em conformidade com a Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Cláusula Terceira/Da Vigência do Convênio: O presente convênio vigorará pelo período de 60 (sessenta) meses a contar da data da última assinatura eletrônica, **que se deu em 9-1-2026**, podendo ser renovado por períodos sucessivos.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2025.

ANDREY CUNHA AMORIM

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

TERMO DE COOPERAÇÃO N. 139/2025/MP

Resumo do Termo de Cooperação n. 139/2025/MP (Processo n. 2025/036185) firmado entre o MPSC e o Ministério Público do

Estado do Rio Grande do Sul - MPRS. **Cláusula Primeira/Do Objeto:** Este Termo de Cooperação tem por objetivo disciplinar a cessão de uso gratuita do Sistema de Investigação de Registros Telefônicos e Telemáticos, doravante denominado SITTEL/MPRS, e o acesso a registros de "portabilidade" e "numeração de Operadoras" constantes em base de dados da ABRTELECOM (Carrier Discovery), pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (MPRS), doravante denominado CEDENTE, diretamente ao MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, doravante denominado CESSIONÁRIO. **Cláusula Décima Sétima/Da Vigência:** Este Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de sua assinatura, **que se deu em 2-10-2025**, e sua eficácia fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul - DEMP/RS e/ou no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA